



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



ATO Nº 406-2019/2022

22 DE DEZEMBRO DE 2021

ADORMECIMENTO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

Em razão do contido no Ofício TMR Nº 022-2019/2022 de 07 de dezembro de 2021, acrescido à decisão prolatada pelo Tribunal Maçônico de Recursos em 08 de novembro de 2020, referente ao processo TMR 004/2017,

### RESOLVE

- Art. 1º - Adormecer nos termos do parágrafo único e “caput” do Art. 95 da Constituição da GLESP cc. o Art. 125 do Regulamento Geral a ARLS “Irmandade de Órion” Nº 442, Or.: de Lindóia da Jurisdição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;
- Art. 2º - Determinar ao Grande Tesoureiro que faça o levantamento total do débito em aberto da Loja junto à Tesouraria da GLESP;
- Art. 3º - Determinar a baixa do registro dos Obreiros da GLESP, bem como encerrando todos os vínculos com a Beneficência Maçônica;
- Art. 4º - A Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo não se responsabiliza por qualquer ato praticado pela ARLS “Irmandade de Órion” Nº 442, Or.: de Lindóia, ora desligada, bem como particularmente pelos membros que a compõem;
- Art. 5º - Este ato entra em vigor nesta data.



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”



A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida das providências, registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021 E.: V.:



RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre

